

tiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 217, de 18/11/2021, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independentemente dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022

VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA
Secretário de Estado de Polícia Civil em Exercício

ANEXO ÚNICO

**INSPECTOR DE POLÍCIA À 2ª CLASSE
A CONTAR DE 21/04/2018**

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
29180031	Dielson Luiz dos Santos Motta
29319331	Adecival da Silva Costa
29247659	Ronaldo Sergio de Sa Moura
29542170	Sergio de Mello Canellas
29861144	Olorimar dos Santos Mafra
29542057	Claudio Moreira da Silva
29849861	Renato Machado Bahia
29794412	Roberto Correa
29326850	Marcelo Giglio Cavaliere
29925339	Araken Jose de Mello Junior
29630452	Eunilson da Silva
29731992	Maurício Azevedo Silva
29596947	Fernando Gandara Lopes
29127629	Claudio Rodrigues de Moraes
29291046	Isabele Accioli da Fonseca
29269750	Sergio Lopes de Souza Guimaraes
29767644	Simone de Barros da Silva
29757223	Antônio Carlos Soares Chambarelli
29593514	Helba Salles de Souza
29874530	José Francisco Rosa Borges
29416442	José Raimundo Avelino Junior
29314933	Humberto Cesar França Carvalho
29640342	Luiz Fernando Serafim de Sousa
29152348	Helder da Silva Garcia
29468523	Fatima Cristina dos Santos
29818141	José Roberto da Silva Braga
29170036	Valmir Rangel dos Passos
29948053	José Carlos da Cunha Maia
29707013	Luiz Alberto Moreno Costa
29861560	Anna Christina Alfenas Martins Domingues
29457220	Joel Jorge Damasceno Alves
29795524	Marcelo Indelli da Silva Serra
29313341	Carlos Frederico Azevedo de Castro
29231477	Marcelo Carvalho da Silva
29360170	Esfrene Alves de Souza
29577853	Carmen Maria dos Santos Cunha
29970890	Carlos José Pinheiro
29585236	Marcus Vinicius de Andrade
29898021	Elamir da Silva Souza
29794340	Marcos Vicente Spolidoro Mattos

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
29521955	Moacir Candido de Souza
41773683	David José de Souza
29189756	Luis Felipe Tavares Estevam
5651832	Carlos Renato Vieira Ferreira
5712742	Marco Antônio Barranco
5653975	Flavio Pinto de Oliveira
25009311	Marcelo Figueiredo Chaves
5659035	Rodrigo Maia de Souza
41773586	César Tácio Vila da Silva
32415893	Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
29189861	Renato Azeredo Gomes
29630576	Jorge Damião Braga de Brito
41378440	Elder Cabral de Souza
5713048	Alexandro Silva de Araújo
41774868	Esdras Soares Cerqueira
5654343	Guilherme Boy de Siqueira
29325510	Elcio Macedo Bertocco
29558760	Carlos Alberto Ferreira Gatti
41379047	Rosali Ribeiro de Alvarenga Viana
29329337	Luis Carlos Pinto da Silveira
5657180	Marcio Serafim Costa
29777429	José Carlos Coutinho de M. Lima
5659256	Roney Monteiro de Oliveira
5651247	Antonio Herculano Bandeira Botelho
5713870	Simone Bacelar Rebel
41774655	Marcellus Piranda Lima
5652081	Claudio Marques Russo de Oliveira
29629560	Celso de Souza Barros
29793424	Geron Verone Ferry
25659332	Renato de Oliveira Lima
19598637	Paulo Sergio Rocha Silva
5654513	Guttemberg de Souza Correa
5650712	Ana Paula Barbosa de A. Martins
5657130	Marcio Luiz de Carvalho Barros
5709890	Ricardo dos Santos Sá
5711525	Carlos André da Cruz Silva
5711916	Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo
41773950	André Luiz Silva Marinho
29127513	João Carlos Ferreira Affonso
5652090	Claudio Pinheiro Gomes
5651565	Carla da Silva Martins
5656982	Marcelo Weiler
41773470	Thiago Ferreira Brandão
25162861	Roque de Queiroz Coutinho
29456002	Adenilson Augusto Gonçalves
29131766	Claudio da Silva Barcellos
29715520	Marcos José Oliveira de Souza
29942250	Marcio José Barbosa de Carvalho
29997461	Marcelo Martins Bezerra
5551617	Irb Silva Botto
29834333	Maurício Barreto Campos
5650992	André Luiz Nicolau

5710162	Amanda Monteiro Teixeira
41775473	Robson Cezar Dias Silva
29500478	Marcio Rodrigues de Araujo
29610672	Roberto Ferreira de Carvalho
5713935	Ildoberto Figueiredo da Silva
29473047	Fernando José Cotta Rodrigues
5644712	Marcos André da Cruz Silva
41378350	Claudia Gonçalves Cirilo de Barros
29472474	Amaury Dias Junior
5710103	Guilherme de Almeida Ferreri
5711495	Alex de Souza Ferreira
19959060	Kleber Benicio Miguel
5654939	Jandyr Gonçalves Vieira Junior
5653754	Fernanda de Mello A. M. Montesanto
5659779	Tales Infrata Procopio da Silva
40732843	Andrea de Azevedo Dubois
5711940	Cleinadel Franklin N. da Silva
41771516	Suzana da Silva Crespo
29391962	Jair Pereira Freire Junior
5657547	Mateus Teixeira Martins
5658390	Renan de Oliveira Givisiez
5710367	Luiz Claudio Viana
41383796	Marcelo Teixeira Henriques
5651620	Carlos Alberto L. Gomes de Mattos
32366477	Jorge Marques de Paiva
41379098	Sonia Nicolas de Mesquita
41378164	Alex Ferreira Esch

Id: 2375742

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 329 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000531/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Oficial de Cartório Policial à 2ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2018; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 214, de 12/11/2021, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independentemente dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022

VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA
Secretário de Estado de Polícia Civil em Exercício

ANEXO ÚNICO

**OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 2ª CLASSE
A CONTAR DE 29/09/2018**

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
43651712	Rodrigo Serpa Sad
43649645	Carlos Thiago Parente Lanhas
43648770	Mildo Carlos Ferreira da Cunha Filho
43649742	Delmara Cristina C. de Sá
43648819	Thaísa Vasconcellos dos Santos
22581448	Valdinei da Silva Xavier
23003049	Leonardo Ferreira Dimas
23614030	Douglas Rodrigues Franca
24364860	Wellington da Silva Salles
43858333	Marcos dos Santos Carneiro
42080568	Tiago Lorenzo de Godoy S. Pitanga
42191858	Sheila Araujo Marques Fontes da Silva
42688981	Monica Mendes Lira Torres
42698944	Felipe Diniz Novellino
42698553	Rafael Urbancg Moncorvo
42697271	Juliana Motta de Lemos Migon

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
43857981	Carlos dos Anjos Brito Amaral
43857060	Carlos Frederico da Costa Maggessy
43857590	Rita de Cassia Fonseca Campista
43856705	Patrick de Souza Feliciano
43857132	Raquel Cardozo Pereira
42699100	Leonardo da Silva Machado
43858732	Jefferson Sharpedeudarc dos Santos
43858015	Flavia Couto Guimaraes Figueiredo
43649475	Carlos Henrique Jenne Junior
43857892	Dacio Teixeira da Costa Guerra
43858236	Bruno Amarante Monnerat
43858260	Renato Wagner Ladeira dos Anjos
43858198	Daniel Accioly de Souza Fragoso
43858295	Marcos Lopes de Araujo
43857370	Marcel de Gusmão Delfino
43856845	Raffaela Costa Di Lucia
43858767	Thales Rangel de Calazans
43857400	Flávia Jabur Ferreira França
43857639	Mirela Roux de Oliveira
43857140	Cristiane de Almeida Figueiredo

43856551	Marcio Silva Miglievich Guimaraes
43857922	José Gustavo Dias Bandeira de Mello
43857159	Bruna Alves Zavarize
43858643	Filipe Quintana
43868010	Fernanda Valsechy Rodrigues
43856608	Ricardo Alves de Figueiredo
43857086	Bruno Alves Bifano da Gama
43858589	Marcela de Leoni Dutra Atomar
43857434	Evelyn Cortes Andrade
43857957	Fabyll Alves dos Santos
43858627	Bernardo Paiva M. de Vasconcellos
43857353	Patricia Goldner

Id: 2375719

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 23.11.2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 2020, e o processo administrativo nº SEI-360008/001307/2020,

RESOLVE:

PROMOVER por ato de bravura, o servidor **ANTONIO ROBERTO CORDEIRO CANDREVA**, Inspetor de Polícia, Classe Comissário, ID Funcional nº 2.931.661-8, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do art. 3º da Lei nº 423/1981.

Id: 2360044

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 14.12.2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**, usando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo Único, do Decreto nº 46.559, de 14 de janeiro de 2018, com as alterações do Decreto nº 46.581, de 22 de janeiro de 2019, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c o Decreto nº 31.326, de 1995, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-360147/000035/2021;

PROMOVER "post mortem", com validade a contar de 26 de outubro de 2018, de 3ª para 2ª Classe, o Inspetor de Polícia **CLAUDEZIO DE SOUZA GOMES**, ID Funcional nº 565.195-6, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 27, VIII, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, c/c o artigo 219, III e artigo 62, I, estes do Regulamento do Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

Id: 2363749

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 24.02.2022

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CARLA LOBO CAVALCANTI CERQUEIRA**, RG 07648829-5, IIFP, com validade a contar 08/02/2022, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, Divisão de Convênios, da Diretoria de Administração, do Departamento-Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000055/2022.

Id: 2376080

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 04.02.2022

ATO DE 20.03.2019 - PUBLICADO NO D.O. DE 27.03.2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360198/000001/2022, fica retificada a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº E-09/340/74/2017, bem como no Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018, de RAFAEL ALBUQUERQUE BAIENSE DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.033.186-8, à 4ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, colidade a contar de 27/03/2019, mantidos os demais termos.

Id: 2375778

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 04.02.2022

ATO DE 20.03.2019 - PUBLICADO NO D.O. DE 27.03.2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/015266/2021, fica retificada a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº E-09/340/74/2017, bem como no Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018, de JORGE LUIZ CAMILLO ALVES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.983.407-4, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 27/03/2019, mantidos os demais termos

Id: 2375782

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24.02.2022

PROC. Nº SEI-360004/000065/2022 - Fernando dos Santos Silva - Comissário de Polícia - matr. 265.703-9.

PROC. Nº SEI-360004/000082/2022 - DEAM-Cabo Frio.

PROC. Nº SEI-360004/000083/2022 - 108ª Delegacia Policial.

PROC. Nº SEI-360004/000084/2022 - Antônio Herculano Bandeira Botelho - Inspetor de Polícia - matr. 871.280-4.

IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

Id: 2376396

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18/02/2022

PROCESSO Nº SEI-360004/000075/2022 e PAD nº 43/12 (E-09/8235/0006/2010) - DOU PROVIMENTO ao requerimento nº 013126/1404/2021 e **RECONHEÇO** o decurso do prazo prescricional da pretensão executória em relação à sanção disciplinar de 70 (setenta) dias de suspensão, convertida em multa, aplicada ao servidor **RODRIGO DIAS SANTOS**, Papiloscopista Policial, mat. 921.186-3. Considerando tratar-se de matéria de ordem pública, estendendo os seus efeitos da presente decisão, ex officio, aos servidores **MARCIA BECK SIMÕES**, Delegada de Polícia, mat. 860.950-5 e **VAGNER CANTARYM PEDRO**, Inspetor de Polícia, mat. 872.324-9, por estarem na mesma situação jurídica do requerente, com fulcro no artigo 74 da Lei 5427/2009.

Id: 2375962